



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 6.362, DE 2013

Dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa de energia elétrica para poços artesianos, e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 6.362, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica isenta da cobrança de tarifa a energia elétrica empregada no bombeamento de poços comunitários tubulares utilizados para abastecimento humano.”

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2016.

**Deputado PAULO FEIJÓ
Presidente**